



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.946, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

RATIFICA O TERMO ADITIVO nº. 140/97,
REFERENTE AO CONVÊNIO nº. 143/96,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado o Termo Aditivo de Prorrogação nº. 140/97, referente ao Convênio nº. 143/96, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, e o Município de Erechim-RS, para promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar em Erechim.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo de que trata o caput é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da participação do Município no referido Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Cidadania e Promoção Social.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração